



LEI Nº 3.447/2010

EMENTA: Dispõe sobre **REVOGAÇÃO** da LEI Nº. 3.259/2007, que trata de Doação de Lotes de Terreno para Construção de Habitação Popular e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Por excepcional interesse público, fica expressamente revogada a **Lei nº. 3.259/2007**, de 09 de novembro de 2007.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata a indigitada Lei está localizada em terras remanescentes do Engenho Conceição, de propriedade deste Município, devidamente registrada sob o apontamento R-6 da Matrícula nº. 9527, ficha 001, do livro “2” no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2010.

ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 048 / 2010

EMENTA: Dispõe sobre **REVOGAÇÃO** da **LEI Nº. 3.259/2007**, que trata de Doação de Lotes de Terreno para Construção de Habitação Popular e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE – DECRETA:

Art. 1º - Por excepcional interesse público, fica expressamente revogada a **Lei nº. 3.259/2007**, de 09 de novembro de 2007.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata a indigitada Lei está localizada em terras remanescentes do Engenho Conceição, de propriedade deste Município, devidamente registrada sob o apontamento R-6 da Matrícula nº. 9527, ficha 001, do livro “2” no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

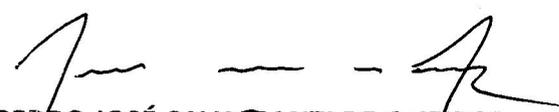
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

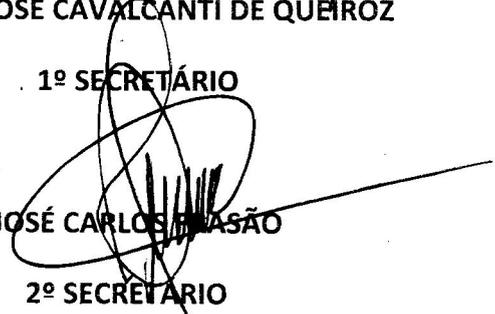
Plenário Juarez Cândido Carneiro, 30 de junho de 2010.


MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS

-PRESIDENTE -


PEDRO JOSÉ CAVALCANTI DE QUEIROZ

1º SECRETÁRIO


JOSÉ CARLOS F. PASSÃO

2º SECRETÁRIO